



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 17/2024

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E PROGRAMA SOCIAL**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Registro de preços para aquisição de futura e eventual fornecimento de tintas de diversas cores, litragens e tipos e de outros materiais necessários para pintura predial interna e externa dos imóveis da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Programa Social, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

Conforme levantamento, apresenta-se na tabela abaixo as quantidades e valores mínimas e máximas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO DO ITEM:	UND.	QAUNT. MIN.	QUANT. MAX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TEXTURA PVA HIDROREPELENTE – Produto que contém em sua formulação componentes que reforçam o acabamento com brilho, oferecendo sofisticação ao ambiente, secagem rápida, boa aparência e ótima homogeneidade. Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes e tensoativos etoxilados. Lata de 18 litros (Fornecimento do produto deverá ser equivalente ou superior a descrição)	UND.	1	30	R\$ 126,97	R\$ 3.809,10
2	MASSA PVA – Produto de secagem rápida e excelente poder de rendimento, proporciona um acabamento liso. Indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas em pintura de superfícies em ambientes internos não molháveis de reboco, fibrocimento, concreto aparente e paredes pintadas com PVA ou acrílico. (Fornecimento do produto deverá ser equivalente ou superior a descrição)	UND	1	30	R\$ 68,94	R\$ 2.068,20
3	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO BRANCO- Produto impermeabilizante com elasticidade permanente, acompanha os movimentos de dilatação e retração das superfícies que causam pequenas trincas e fissuras, evitando assim a penetração de água e a consequente deterioração das pinturas e superfícies. Sua cor branca reflete os raios solares reduzindo os efeitos causados pelo intemperismo natural, possui ótima aderência, não resseca, não propaga chama e é fácil de aplicar. Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes e glicóis. Lata de 18 litros. (Fornecimento do produto deverá ser equivalente ou superior a descrição)	UND.	1	30	R\$ 301,30	R\$ 9.039,00
4	TINTA CEU NUBLADO - Tinta acrílica, 3Premium, semibrilho, sem cheiro, com rendimento não inferior a 200m² / lata 18 litros/demão sólidos por peso 38%, sólidos por volume 25%, referência para pigmentação: cor CEU NUBLADO, semelhante ao de código (C337/2519-R92B) do catalogo da Suviniil, A tinta deverá conter no	UND.	1	70	R\$ 687,35	R\$ 48.114,50

ed



	rótulo da embalagem a especificação "sem cheiro". A tinta deverá conter no rótulo da embalagem o selo de qualidade da ABNT e do INMETRO – onde poderá ser avaliado a concentração de chumbo. Lata de 18 litros. (Fornecimento do produto deverá ser equivalente ou superior a descrição)					
5	TINTA BORBOLETA AZUL - Tinta acrílica, Premium, semibrilho, com rendimento não inferior a 200m ² / lata 18 litros/demão sólidos por peso 38%, sólidos por volume 25%, referência para pigmentação: cor BORBOLETA AZUL, semelhante ao de código (D079/2156-R90B) do catalogo da Suvinil, A tinta deverá conter no rótulo da embalagem a especificação "sem cheiro". A tinta deverá conter no rótulo da embalagem o selo de qualidade da ABNT e do INMETRO – onde poderá ser avaliado a concentração de chumbo. Lata de 18 litros. (Fornecimento do produto deverá ser equivalente ou superior a descrição)	UND.	1	70	R\$ 865,37	R\$ 60.575,90
6	TINTA LAGO CONGELADO - Tinta acrílica, Premium, semibrilho, com rendimento não inferior a 200m ² / lata 18 litros/demão sólidos por peso 38%, sólidos por volume 25%, referência para pigmentação: cor LAGO CONGELADO, semelhante ao de código (C331/1616-B02R) do catalogo da Suvinil, A tinta deverá conter no rótulo da embalagem a especificação "sem cheiro". A tinta deverá conter no rótulo da embalagem o selo de qualidade da ABNT e do INMETRO – onde poderá ser avaliado a concentração de chumbo. Lata de 18 litros. (Fornecimento do produto deverá ser equivalente ou superior a descrição)	UND.	1	70	R\$ 663,34	R\$ 46.433,80
7	TINTA CERRADO - Tinta acrílica, Premium, semibrilho, com rendimento não inferior a 200m ² / lata 18 litros/demão sólidos por peso 38%, sólidos por volume 25%, referência para pigmentação: cor CERRADO, semelhante ao de código (Y121/2413-Y08R) do catalogo da Suvinil, A tinta deverá conter no rótulo da embalagem a especificação "sem cheiro". A tinta deverá conter no rótulo da embalagem o selo de qualidade da ABNT e do INMETRO – onde poderá ser avaliado a concentração de chumbo. Lata de 18 litros. (Fornecimento do produto deverá ser equivalente ou superior a descrição)	UND.	1	10	R\$ 653,80	R\$ 6.538,00
8	TINTA ALAMANDA ROXA - Tinta acrílica, Premium, semibrilho, com rendimento não inferior a 200m ² / lata 18 litros/demão sólidos por peso 38%, sólidos por volume 25%, referência para pigmentação: cor ALAMANDA ROXA, semelhante ao de código (E096/3635-R41B) do catalogo da Suvinil, A tinta deverá conter no rótulo da embalagem a especificação "sem cheiro". A tinta deverá conter no rótulo da embalagem o selo de qualidade da ABNT e do INMETRO – onde poderá ser avaliado a concentração de chumbo. Lata de 18 litros. (Fornecimento do produto deverá ser equivalente ou superior a descrição)	UND.	1	10	R\$ 213,02	R\$ 2.130,20
9	TINTA APANHADOR DE SONHOS - Tinta acrílica, Premium, semibrilho, com rendimento não inferior a 200m ² / lata 18 litros/demão sólidos por peso 38%, sólidos por volume 25%, referência para pigmentação: cor ANHADOR DE SONHOS, semelhante ao de código (N767/3040-R60G) do catalogo da Suvinil, A tinta deverá conter no rótulo da embalagem a especificação "sem cheiro". A tinta deverá conter no rótulo da embalagem o selo de qualidade da ABNT e do INMETRO – onde poderá ser avaliado a concentração de chumbo. Lata de 18 litros. (Fornecimento do produto deverá ser equivalente ou superior a descrição)	UND.	1	10	R\$ 196,68	R\$ 1.966,80
10	TINTA ESPAÇO SIDERAL - Tinta acrílica, Premium, semibrilho, com rendimento não inferior a 200m ² / lata 18 litros/demão sólidos por peso 38%, sólidos por volume 25%, referência para pigmentação: cor ESPAÇO SIDERAL, semelhante ao de código (D549/1411-R64B) do catalogo da Suvinil, A tinta deverá conter no rótulo da embalagem a especificação "sem cheiro". A tinta deverá conter no rótulo da embalagem o selo de qualidade da ABNT e do INMETRO – onde poderá ser avaliado a concentração de chumbo. Lata de 18 litros. (Fornecimento do produto deverá ser equivalente ou superior a descrição)	UND.	1	10	R\$ 182,72	R\$ 1.827,20
11	TINTA GOIABA - Tinta acrílica, Premium, semibrilho, com rendimento não inferior a 200m ² / lata 18 litros/demão sólidos por peso 38%, sólidos por volume 25%, referência para pigmentação: cor GOIABA, semelhante ao de código (D111/1157-R01B) do catalogo da Suvinil, A tinta deverá conter no rótulo da embalagem a especificação "sem cheiro". A tinta deverá conter no rótulo da	UND.	1	10	R\$ 247,62	R\$ 2.476,20



	embalagem o selo de qualidade da ABNT e do INMETRO – onde poderá ser avaliado a concentração de chumbo. Lata de 18 litros. (Fornecimento do produto deverá ser equivalente ou superior a descrição)					
12	TINTA CRÔMIO - Tinta acrílica, Premium, semibrilho, com rendimento não inferior a 200m ² / lata 18 litros/demão sólidos por peso 38%, sólidos por volume 25%, referência para pigmentação: cor CRÔMIO, semelhante ao de código (B161/1701-Y21R) do catálogo da Suvinil, A tinta deverá conter no rótulo da embalagem a especificação "sem cheiro". A tinta deverá conter no rótulo da embalagem o selo de qualidade da ABNT e do INMETRO – onde poderá ser avaliado a concentração de chumbo. Lata de 18 litros. (Fornecimento do produto deverá ser equivalente ou superior a descrição)	UND.	1	10	R\$ 646,95	R\$ 6.469,50
13	TINTA OURO BRANCO - Tinta acrílica, Premium, semibrilho, com rendimento não inferior a 200m ² / lata 18 litros/demão sólidos por peso 38%, sólidos por volume 25%, referência pigmentação: cor OURO BRANCO, semelhante ao de código (A162/1302-Y23R) do catálogo da Suvinil, A tinta deverá conter no rótulo da embalagem a especificação "sem cheiro". A tinta deverá conter no rótulo da embalagem o selo de qualidade da ABNT e do INMETRO – onde poderá ser avaliado a concentração de chumbo. Lata de 18 litros. (Fornecimento do produto deverá ser equivalente ou superior a descrição)	UND.	1	15	R\$ 639,63	R\$ 9.594,45
14	TINTA BRANCO – Tinta esmalte a base d'água indicado para embelezar e proteger superfícies internas e externas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e PVC. Rendimento 0.9 L - 19m ² acabados. A tinta deverá conter no rótulo da embalagem o selo de qualidade da ABNT e do INMETRO – onde poderá ser avaliado a concentração de chumbo. Lata de 3,6 litros. (Fornecimento do produto deverá ser equivalente ou superior a descrição)	UND.	1	50	R\$ 127,63	R\$ 6.381,50
15	TINTA BORBOLETA AZUL – Tinta esmalte a base d'água indicado para embelezar e proteger superfícies internas e externas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e PVC, referência para pigmentação: cor BORBOLETA AZUL, semelhante ao de código (D079/2156-R90B) do catálogo da Suvinil. A tinta deverá conter no rótulo da embalagem o selo de qualidade da ABNT e do INMETRO – onde poderá ser avaliado a concentração de chumbo. Lata de 3,6 litros. (Fornecimento do produto deverá ser equivalente ou superior a descrição)	UND.	1	70	R\$ 158,21	R\$ 11.047,70
16	TINTA CINZA – Tinta acrílica, com rendimento 18 L - 170m ² acabados. Rendimento obtido pelo método ABNT NBR, utilizado para pintura de piso de concreto, com diluição de 20% de água. Cor referencial: CINZA PISO. A tinta deverá conter no rótulo da embalagem o selo de qualidade da ABNT e do INMETRO – onde poderá ser avaliado a concentração de chumbo. Lata de 18 litros. (Fornecimento do produto deverá ser equivalente ou superior a descrição)	UND.	1	70	R\$ 361,63	R\$ 25.314,10
					TOTAL	R\$ 243.786,15

Valor estimado em R\$ 243.786,15 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais com quinze centavos).

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O município ainda não elaborou seu próprio Catálogo Eletrônico de Padronização. Portanto, até que seja elaborado, utilizará o Catálogo emitido pelo Governo Federal, conforme previsão no artigo 187 da Lei 14.133/2021.

Foram realizadas buscas no Catálogo Eletrônico do Governo Federal. No entanto, não foi encontrado nenhum item que atendesse à necessidade do Município. Dessa forma, para essa



contratação, será utilizada uma descrição própria, conforme indicado no tópico 1 deste Termo de Referência.

Buscamos Empresas que pudessem fornecer os itens descritos, que tivessem uma equivalência ou superioridade na qualidade dos produtos para que tivessem uma maior durabilidade, mas não tivemos êxito conforme conversas anexo ao processo.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade será Pregão Eletrônico para Registro de Preços do tipo menor preço por item sendo o mais vantajoso para Administração Pública. A aquisição de TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, têm natureza de compra, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 05/2024.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação as Secretaria de Assistência Social, Habitação e Promoção Social: Conta 66 Fonte 1.500.0000.1000 Funcional Programática: 08.001.08.244.0007.2023

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTO DE PREÇOS

O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/21.

6. JUSTIFICATIVA

Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas, solventes, vernizes e demais materiais para pintura e manutenção predial para a administração direta e indireta do município de Águas de Chapecó (SC). A aquisição de tais itens visa atender as demandas do público interno e externo, bem como atender as necessidades do ano vigente, as quais foram estimadas de acordo com a quantidade de órgãos atendidos. A aquisição também se faz necessária para a manutenção e conservação das edificações utilizadas pelos órgãos públicos da Secretaria de Assistência Social, Habitação e programa Social, tornando-se assim, uma demanda essencial para o bem estar dos funcionários e demais beneficiários dos serviços públicos fornecidos pela administração municipal. Visando eficiência, eficácia e economicidade da utilização dos recursos públicos, os itens serão adquiridos de acordo com a demanda de cada secretaria municipal. Informamos que, o quantitativo anual estimado servirá tão somente como subsídio aos licitantes para formulação das propostas e para indicação do valor das tintas e materiais correlatos, não constituindo qualquer obrigação futura,



pois o fornecimento será mediante requisição e de acordo com as necessidades das secretarias informadas, ou de outras que vierem a integrar a rede pública de Águas de Chapecó, respeitando o quantitativo máximo estimado.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação: Após o contrato assinado, será enviado o empenho com as quantidades necessárias para a execução das pinturas conforme demandas.

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: Após a definição do ganhador do certame, as entregas dos itens deverão ocorrer conforme a solicitação devido a necessidade que será utilizado para a execução da pintura dos prédios públicos.

7.3 Condições de recebimento: No recebimento dos produtos, a detentora deve proporcionar o recebimento dos produtos de forma otimizada, verificando a integridade física e o condicionamento dentro do veículo, conferindo, em seguida, fisicamente os produtos, confrontando produto e quantidade tendo como referência a nota fiscal de transporte. A prova da entrega é a assinatura do responsável pelo Setor, no canhoto da nota fiscal e/ou conhecimento da transportadora responsável, que servirá à fornecedora apenas como comprovante da data de entrega do objeto, nas respectivas quantidades, cuja conferência será de responsabilidade de quem assina.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1 Prazo: O ganhador do certame terá o prazo de até 5 (cinco) dias para efetuar a entrega a partir do recebimento do empenho.

8.2 Local: Os itens adquiridos serão entregues na Secretaria de Assistência, Habitação e Promoção Social, localizado na Rua Criciúma, nº 85, bairro São Cristóvão, em Águas de Chapecó- SC, nos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, das 07:30h às 11h30 e das 13h às 16h30.

9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

EW



3.1. A Contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade; 3.2. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

3.3. Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

3.4. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e de mais condições estabelecidas.

3.2. Amostras

Como foram definidas algumas cores específicas, através do catálogo de cores, tendo como mera referência para escolha das descrições, opta-se para que os interessados em participar do pregão, deverão apresentar amostras para que sejam comparadas, e os julgadores avaliem se tais apresentam equivalência ou sejam superiores as cores definidas. Será condicionado um prazo de até cinco dias para que os mesmos enviem. **Anexo catálogo de cores.**

As empresas devem dispor.

Documentação mínima exigida para o licitante **pessoa jurídica**:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal (negativa ou positiva com efeito negativa);
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho (negativa ou positiva com efeito negativa);
- f) Certidão de falência e concordata (negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- g) Contrato social (com atividade compatível com o objeto/serviço)
- h) Cartão CNPJ (com CNAE compatível com o objeto/serviço)

ew



- i) declaração que:
- i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
 - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
 - vi) Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
 - vii) não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do Município de Águas de Chapecó/ SC.

Declarações anexas ao edital (para pregões)

Observação: Não será aceito Subcontratação

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.



Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Cabe à Contratante:

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

12.2. A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 134/2024:

Gestor de Contratos: Jéssica Simões Pires Guidoni – Secretaria – Matrícula 11.124

Fiscal de Contrato: Eduardo Wailand – Coordenador de Programas Sociais – Matrícula 11.415

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de



fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- a) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o



art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 17/2024 da Secretaria da Assistência Social, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Diante do exposto no Estudo Técnico Preliminar o levantamento para a aquisição de tintas e materiais para pintura é necessária para atender às demandas da Secretarias de Assistência Social, Habitação e Programa Social, garantindo a manutenção, renovação e preservação dos espaços públicos. Esses materiais são essenciais para a execução de serviços de pintura e conservação em prédios públicos, e demais instalações, contribuindo para a melhoria do ambiente urbano e a qualidade de vida da população.

17. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 15 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.



Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

Recebimento

17.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado/carimbo de recebimento.

17.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

17.7 Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

17.9 Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

17.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

17.12 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal prevista no edital.

17.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

17.14 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

17.15 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INCP* de correção monetária.

Forma de pagamento

17.16 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.17 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Águas de Chapecó, 10 de outubro de 2024.



Eduardo Wailand
Coordenador de Programas Sociais
Matricula: 11.415

Jéssica Simões Pires Guidoni
Secretaria
Matricula: 11.124